



**LEI Nº 4.067, DE 24 DE MAIO DE 2007.**

**Denomina “José Sérgio Rosa” a rua que especifica.**

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “José Sérgio Rosa” a rua BW 18 do bairro Jardim da Gabiroba, neste Município.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas identificativas no local, procedendo à devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Itabira, à Companhia Energética de Minas Gerais S/A. (CEMIG), à ITAURB – Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda. e às empresas de telefonia fixa e móvel (celular).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de maio de 2007.

*159º Ano da Emancipação Política do Município*

  
**JOÃO IZAEL QUERINO COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES**  
**CHEFE DE GABINETE**

# Diário de Itabira

quinta-feira 31 de maio de 2007

## LEI Nº 4.067, DE 24 DE MAIO DE 2007.

Denomina "José Sérgio Rosa" a rua que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "José Sérgio Rosa" a rua BW 18 do bairro Jardim da Gabiroba, neste Município.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas identificativas no local, procedendo à devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Itabira, à Companhia Energética de Minas Gerais S/A. (CEMIG), à ITAURB - Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda. e às empresas de telefonia fixa e móvel (celular).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de maio de 2007.

159º Ano da Emancipação Política do Município

(a) João Izael Querino Coelho  
Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos  
Morais

Chefe de Gabinete



# Assinaturas



---



---



---



---